



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056 DE 29 DE MAIO DE 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SEGUNDO
TURNO DO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE
2018.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

Considerando a situação de emergência em decorrência do desabastecimento nacional reconhecida pelo Decreto nº: 054 de 28 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 30 de maio de 2018 a partir das 12:00 horas.

Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo único – Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais e Abrigo Municipal a cargo da Secretaria de Obras em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal